



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

<b>Nome:</b>	<b>PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR</b>
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
<b>CPF:</b>	***.065.096-**

<b>Nome:</b>	<b>ALESSANDRO JORGE SALVINO</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
<b>CPF:</b>	***.356.056-**

<b>Nome:</b>	<b>JOÃO PAULO DA SILVA</b>
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
<b>CPF:</b>	***.242.246-**

<b>Nome:</b>	<b>NILA ALVES DE REZENDE</b>
<b>Cargo:</b>	Secretária Municipal de Educação
<b>CPF:</b>	***.278.976-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

<b>Empresa:</b>	<b>CELSO RENATO SILVEIRA-ME</b>
<b>CNPJ:</b>	03.129.684/0001-14
<b>Endereço:</b>	Rua José Salomão Filho, 420 It b, Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa /MG
<b>Representante:</b>	CEP: 33.230-079
<b>CPF:</b>	Celso Renato Silveira ***.345.378-**

<b>Empresa:</b>	<b>ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	22.733.763/0001-84
<b>Endereço:</b>	Praça Cônego Guimarães, 50 Letra A, Centro, São Gonçalo Do Rio Abaixo/MG
<b>Representante:</b>	CEP: 35.935-000
<b>CPF:</b>	Douglas Lenoir De Paula Pessoa ***.535.326-**

<b>Empresa:</b>	<b>ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	07.062.925/0001-06
<b>Endereço:</b>	Rua Dezoito, 315, Milanez, Contagem / MG
<b>Representante:</b>	CEP: 32.143 -190
<b>CPF:</b>	Silvia Cristina Soares Silva ***.049.286-**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

<b>Empresa:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Representante:</b> <b>CPF:</b>	<b>IDEAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA</b> 46.243.178/0001-64 Rua Brasão, 66, Prata, Diamantina/MG CEP: 39.100-000 Alessandra Cristina Pereira Souza e/ou Derly Ferreira ***.177.916-**
<b>Empresa:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Representante:</b> <b>CPF:</b>	<b>LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> 41.015.008/0001-09 Rua Sete de Setembro, 99 A, Vila Esportiva, Vespasiano/MG CEP: 33.202 - 400 Luciana Ferreira de Almeida ***890.946-**
<b>Empresa:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>Representante:</b> <b>CPF:</b>	<b>MACROMMERCE LTDA</b> 47.977.771/0001-05 Rua Najla Carone Guedert, 820 Sala 03, Setor 03, Pagani, Palhoça / SC CEP: 88.132-150 Roberto Junior de Almeida ***.809.548-**

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 5.108/23 e do Decreto Municipal nº 4.809/23, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico RP nº 20/2024, Processo Administrativo nº 49/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO ELÉTRICO, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Instrumento convocatório.
- 1.2.2. Termo de Referência.
- 1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**.

1.2.3.1. Os produtos registrados não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem e correlatos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

1.2.3.2. A troca de marca está condicionada a aprovação da unidade competente em procedimento instruído com a justificativa/motivação da troca, comprovação de fato superveniente impeditivo para continuidade do fornecimento, amostra do novo produto, se for o caso, e documentação que comprove:

1.2.3.2.1. Atendimento aos requisitos e especificidades técnicas do edital;

1.2.3.2.2. Qualidade equivalente ou superior, em relação à marca originalmente ofertada;

1.2.3.2.3. Valor igual ou inferior ao item originalmente registrado.

1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG.

2.2. Não foram registrados órgãos ou entidades participantes para presente ata de registro de preços.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores e fiscais da Ata, a serem designados por meio de ato formal, observado o disposto nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante consulta e aceitação prévia do órgão gerenciador.

4.1.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 4.2. Dos limites para as adesões

4.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, PRORROGAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de validade desta Ata será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.113/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.2. Contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O referido instrumento contratual no subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, registrando os licitantes que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.2.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

5.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no título e cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os remanescentes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.10.1.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.1.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **CONTRATANTE** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **CONTRATADA** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Administração convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **CONTRATADA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **CONTRATADA** requerer ao **CONTRATANTE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.2.1. Neste caso, a **CONTRATADA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

6.2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, nos termos do item anterior, o **CONTRATANTE** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a Administração atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.2.6. A Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para o registro de preços:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.5. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.6. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica **OBRIGADO** a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo órgão gerenciador, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ 188.054,00 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais).

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.2. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. As dotações orçamentárias para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
330	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.30.00
347	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
351	02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
629	02.06.01.10.301.0019.2221.3.3.90.30.00
746	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
794	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

7.4. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

7.5. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

7.6.1. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento;

7.7. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

7.7.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

7.7.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.9. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.10. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a contratada deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

7.11. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

7.12. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.13. Se o objeto não for entregue conforme condições do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.14. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.15. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE** e participantes:

8.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com a Ata de Registro de Preços, edital e seus anexos.

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

8.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

8.1.10. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

### 9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da **CONTRATADA** cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da **CONTRATADA** poderá ser recusada pelo órgão gerenciador e participantes, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE**, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou terceiros.

9.1.6.1. O **CONTRATANTE** e os participantes ficarão autorizados a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9.1.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à nota fiscal, ao setor responsável pela fiscalização da ata, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas pelo Edital para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário.

9.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão-de-obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames médicos cumprimento dos limites legais quanto à jornada de trabalho e fornecimento de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos risco da atividade e cumprimento da cotas de reserva de vagas previstas em lei.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao órgão gerenciador e participantes.

9.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do órgão gerenciador e participantes.

9.1.16. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade ou fornecimento que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

9.1.18. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

9.1.19. Demais obrigações presentes no Edital, Termo de referência e seus anexos.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro da **CONTRATADA** será cancelado pelo **CONTRATANTE**, quando a **CONTRATADA**:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CONTRATADA** sem justificativa razoável.

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, de 2021, caso a penalidade aplicada à **CONTRATADA** não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **CONTRATANTE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **CONTRATANTE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.5.1. Por razão de interesse público.

10.5.2. A pedido da **CONTRATADA**, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;

c) 30% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis..

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico RP nº 20/2024, Processo Administrativo nº 49/2024 regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 5.108/23, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lagoa Santa, 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**  
JOÃO PAULO DA SILVA

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE

### CONTRATADAS:

**CELSO RENATO SILVEIRA-ME**  
CELSO RENATO SILVEIRA

**ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA**  
DOUGLAS LENOIR DE PAULA PESSOA

**ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA SILVIA CRISTINA SOARES SILVA**

**IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA**  
ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA SOUZA  
DERLY FERREIRA

**LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**MACROMMERCE LTDA**  
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 033/2024, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e as empresas relacionadas no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 20/2024**.

EMPRESA: CELSO RENATO SILVEIRA-ME CNPJ: 03.129.684/0001-14						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	20	UN	<b>ADAPTADOR DE TOMADA 3 PINOS PARA 2 PINOS BIVOLT</b> - APLICACAO: PARA ENCAIXE DE TOMADAS DE 3 PINOS EM TOMADAS DE 2 PINOS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	BOB	2,88	57,60
02	05	UN	<b>ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL</b> - APLICACAO: PARA MEDICOES BASICAS NA AREA DE ELETRICIDADE; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM VISOR DE FACIL LEITURA CONTENDO ILUMINACAO DE FUNDO, ABERTURA DA GARRA COM APROXIMADAMENTE 50MM, LEITURA DAS TENSOES AC E DC, CORRENTE AC E RESISTENCIA E DEVE VIR ACOMPANHADO DE PILHAS, TERMINAIS DE TESTE E MANUAL.	INLUSS	45,48	227,40
03	50	UN	<b>BENJAMIN T 2P E 2P + 1T 10A 250V</b> - CORRENTE: 10A; TENSAO: 250V; CAPACIDADE: PARA ATE 3 APARELHOS SIMULTANEOS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	INLUZ	4,15	207,50
05	30	UN	<b>CAIXA DE LUZ 4X4" PVC</b> - APLICACAO: PARA FIXACAO DE INTERRUPTORES E TOMADAS NA PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: PVC; FORMATO: QUADRADA; DIMENSOES APROXIMADAS: 11,2CM X 11,2CM (LARGURA X ALTURA); COR: AMARELA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AMPLO ESPACO INTERNO E MAIS ENTRADAS PARA ELETRODUTOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, NÃO DOBRA, NÃO AMASSA E POSSUI ORELHAS REFORÇADAS QUE NÃO ESPANAM, NÃO QUEBRAM E NÃO ENFERRUJAM.	MONDIALE	1,83	54,90
06	60	UN	<b>CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE EMBUTIR 15CM X 15CM</b> - TIPO: EMBUTIR; APLICACAO: PARA USO EM REDES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 15CM X 15 CM X 10CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	J.A	9,98	598,80
12	600	UN	<b>CANALETA DE PVC 2CM X 200CM X 1CM</b> - TIPO: COM DIVISORIA; APLICACAO: PARA PASSAGEM DE DIVERSOS CABOS EM INSTALACOES EXTERNAS; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 2CM X 200CM X 1CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); COR: BRANCA;	ALUMBRA	6,28	3.768,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA TAMPA E FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA INSTALACAO SEM QUEBRA DE PAREDES.			
14	10	UN	<b>CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"</b> - MATERIAL: LIGA DE COBRE DE ALTA RESISTENCIA MECANICA; TAMANHO: 5/8"; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E QUE GARANTE A FORCA DE APERTO NOMINAL NECESSARIA ENTRE OS ELEMENTOS DE FIXACAO.	COWEL	4,83	48,30
15	20	UN	<b>CONJUNTO PULSADOR DE EMBUTIR PARA CAMPAINHA SIMPLES BRANCO 10A 220V</b> - DIMENSOES APROXIMADAS: 2CM X 4CM (LARGURA X COMPRIMENTO); COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V; CORRENTE: 10A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	RADIAL	5,70	114,00
16	50	UN	<b>CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO DE SOBREPOR PARA VENTILADOR</b> - MATERIAL: PLACA EM PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: BIVOLT; ACIONAMENTO: BOTÃO ROTATIVO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E PARA USO EM VENTILADORES DE TETO.	QUALITRON	21,60	1.080,00
19	20	UN	<b>DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A</b> - APLICACAO: PARA PROTEGER SISTEMAS ELETRICOS DE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE CONSTRUCAO CIVIL DE SOBRECARGAS E CURTOS-CIRCUITOS; CORRENTE: 250A; TENSAO 690V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	HS	405,00	8.100,00
22	30	UN	<b>DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 63A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 63A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 10KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	SOPRANO	29,70	891,00
25	15	UN	<b>DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 32A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 32A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	TRAMONTINA	8,20	123,00
26	20	UN	<b>DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 40A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 40A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	SOPRANO	10,25	205,00
27	05	UN	<b>DISJUNTOR DIN TRIPOLAR CURVA C 40A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 40A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM	TRAMONTINA	18,75	93,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.			
28	15	UN	<b>DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 25A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 25A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	ELGIN	42,85	642,75
31	15	UN	<b>DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 25A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 25A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	SOPRANO	12,90	193,50
32	20	UN	<b>DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 40A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 40A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	SOPRANO	19,57	391,40
37	20	RL	<b>ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA AMARELO 3/4" 50M</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 3/4" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: AMARELO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M.	TIGRE	64,20	1.284,00
38	100	RL	<b>ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA LARANJA 1" 50M</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 1" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M.	RECONTA	120,48	12.048,00
40	20	RL	<b>ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA LARANJA 3/4" 50M</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 3/4" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M.	RECONTA	100,00	2.000,00
41	50	UN	<b>FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 1,5M</b> - DIMENSOES APROXIMADAS: 1,5M (COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA); VOLTAGEM: BIVOLT; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM CHAVE INTELIGENTE CONTRA CURTO CIRCUITO E SOBRECARGA E FUROS PARA FIXACAO.	ELETROCH	27,45	1.372,50
46	20	RL	<b>FIO PARALELO 2 X 1,5MM 100M</b> - TIPO: PARALELO; APLICACAO: PARA INSTALACOES	HAFLEX	160,84	3.216,80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 1,5MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO DE CADA CABO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.			
52	150	UN	<b>INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SECAO</b> - TIPO: DE SOBREPOR, MODULO PARA MONTAGEM; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.	PLUZIE	7,08	1.062,00
53	100	UN	<b>INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SECAO PARALELA</b> - TIPO: DE SOBREPOR EMBUTIR; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.	PLUZIE	10,20	1.020,00
54	10	UN	<b>INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR BIPOLAR 30MA/25A</b> - APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS RESIDENCIAIS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SENSIBILIDADE: 30MA; CORRENTE NOMINAL: 25A; RESISTENCIA A CURTO-CIRCUITO: 6KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CONEXAO POR TRILHO DIN E BIPOLAR.	DECORLUX	82,00	820,00
55	10	UN	<b>INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR BIPOLAR 30MA/40A</b> - APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS RESIDENCIAIS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. SENSIBILIDADE: 30MA; CORRENTE NOMINAL: 40A; RESISTENCIA A CURTO-CIRCUITO: 6KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM CONEXAO POR TRILHO DIN E BIPOLAR.	DECORLUX	66,15	661,50
58	3.000	UN	<b>LAMPADA TUBULAR T8 LED 18W BIVOLT G13 120CM</b> - TIPO: TUBULAR T8; DIMENSAO: 120CM (COMPRIMENTO); POTENCIA: 18W; VOLTAGEM: BIVOLT; BASE: G13; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.	LEDVANCE	7,30	21.900,00
60	50	UN	<b>LUMINARIA DE EMERGENCIA RECARREGAVEL BIVOLT 30 LEDS</b> - TIPO: SOBREPOR; VOLTAGEM: BIVOLT; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUTONOMIA DE NO MINIMO 6H E NO MAXIMO 3H E COR DA LUZ 6500K (BRANCO FRIO).	ELGIN	14,70	735,00
61	100	UN	<b>LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR 30CM X 30CM QUADRADO</b> - TIPO: EMBUTIR; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSAO: 30CM X 30CM; POTENCIA: 25W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500K); GRAU DE PROTECAO: IP20; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VIDA UTIL DE 25.000 A 50.000 HORAS.	ELGIN	27,30	2.730,00
77	10	UN	<b>PILHA C ALCALINA</b> - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: C; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	ELGIN	12,15	121,50
79	50	UN	<b>PLACA PARA TOMADA CEGA 2X4</b> - MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES	ILUMI	2,00	100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.			
80	100	UN	<b>PLAFONIER PVC COM BOCAL DE PORCELANA E27</b> - APLICACAO: PARA INSTALACAO FIXA DE LAMPADA; MATERIAL: CORPO DE PVC, BOCAL DE PORCELANA; COR: BRANCO; BOCAL: E27; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DE FACIL INSTALACAO.	MARQUES	3,06	306,00
82	80	UN	<b>PLUG MACHO 2P + 1T 10A 250V</b> - CORRENTE: 10A; TENSÃO: 250V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	ITCON	3,51	280,80
86	200	UN	<b>TOMADA DE EMBUTIR 2P + 1T 20A 250V</b> - TIPO: DE EMBUTIR; APLICACAO: PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 20A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E COM PLACA ESPELHO 4X2.	PLUZIE	7,45	1.490,00
87	100	UN	<b>TOMADA DE EMBUTIR 2P + T PARA AREA EXTERNA 20A 250V</b> - TIPO: EMBUTIR; APLICACAO: PARA AREA EXTERNA OU UMIDAS; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 20A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E NO PADRAO BRASILEIRO.	PLUZIE	7,45	745,00
88	200	UN	<b>TOMADA SISTEMA X 2P + 1T 10A 250V</b> - TIPO: SISTEMA X; APLICACAO: PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 10A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	RADIAL	7,12	1.424,00
89	200	UN	<b>TOMADA SISTEMA X 2P + 1T 20A 250V</b> - TIPO: SISTEMA X; APLICACAO: PARA LIGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS; MATERIAL: PLASTICO; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 250V; CORRENTE: 20A; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	RADIAL	7,71	1.542,00
<b>TOTAL: R\$71.656,00 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)</b>						

**EMPRESA: ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ: 22.733.763/0001-84**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	60	UN	<b>CAIXA DE LUZ 4X2" PVC</b> - APLICACAO: PARA FIXACAO DE INTERRUPTORES E TOMADAS NA PAREDE DE ALVENARIA; MATERIAL: PVC; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSOES APROXIMADAS: 7CM X 10,8CM (LARGURA X ALTURA); COR: AMARELA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM AMPLO ESPACO INTERNO E MAIS ENTRADAS PARA ELETRODUTOS, NÃO PROPAGA CHAMAS, NÃO DOBRA, NÃO AMASSA E POSSUI ORELHAS REFORCADAS QUE NAO ESPANAM, NAO QUEBRAM E NAO ENFERRUJAM.	BRASIPLA	1,00	60,00
07	10	UN	<b>CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO CM14 CEMIG</b> - MATERIAL: METAL; DIMENSOES APROXIMADAS: 35CM X 46CM X 20CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); MODELO: CAIXA DE MEDICAO POLIFASICA CM14 CEMIG L.V.P; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO EXCLUSIVO PARA A	JSA	158,00	1.580,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			MONTAGEM DO PADRAO ELETRICO TRIFASICO EXIGIDO PELAS NORMAS TECNICAS DA CEMIG, INDICADA PARA DISJUNTORES TRIFASICOS E DEVE APRESENTAR O VISOR DE VIDRO VOLTADO PARA A VIA PUBLICA E O ACESSO AO DISJUNTOR CENTRAL VOLTADO PARA A RESIDENCIA.			
08	100	UN	<b>CALHA METALICA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE 20W 120CM</b> - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 1 LAMPADA FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 20W.	G-LIGHT	23,00	2.300,00
09	100	UN	<b>CALHA METALICA PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE 40W 120CM</b> - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 1 LAMPADA FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 40W.	G-LIGHT	17,00	1.700,00
10	200	UN	<b>CALHA METALICA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE 20W 120CM</b> - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 20W.	G-LIGHT	30,00	6.000,00
11	100	UN	<b>CALHA METALICA PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTE 40W 120CM</b> - APLICACAO: PARA FIXACAO DE 2 LAMPADAS FLUORESCENTE; MATERIAL: METAL; DIMENSAO APROXIMADA: 120CM (COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PARA LAMPADAS DE 40W.	G-LIGHT	32,00	3.200,00
13	400	UN	<b>CANALETA DE PVC 5CM X 200CM X 2CM</b> - TIPO: COM DIVISORIA; APLICACAO: PARA PASSAGEM DE DIVERSOS CABOS EM INSTALACOES EXTERNAS; MATERIAL: PVC; DIMENSOES APROXIMADAS: 5CM X 200CM X 2CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); COR: BRANCA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ACOMPANHA TAMPA E FITA ADESIVA DUPLA FACE PARA INSTALACAO SEM QUEBRA DE PAREDES.	ILUMI	19,99	7.996,00
17	20	UN	<b>CURVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° 1 1/4</b> - APLICACAO: PARA OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ATE MESMO INDUSTRIAIS ONDE E NECESSARIO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM; MATERIAL: PVC; FORMATO: 90°; TAMANHO: 1.1/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	ADTEX	3,43	68,60
20	20	UN	<b>DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 25A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 25A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	ELETROMAR	23,00	460,00
21	30	UN	<b>DISJUNTOR DIN BIPOLAR CURVA C 40A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 40A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM	ELETROMAR	24,00	720,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.			
23	15	UN	<b>DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 16A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 16A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	ELETROMAR	6,90	103,50
24	15	UN	<b>DISJUNTOR DIN MONOPOLAR CURVA C 25A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: DIN; CORRENTE: 25A; CURVA: C; CAPACIDADE MINIMA DE INTERRUPCAO: 3KA A 5KA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	ELETROMAR	6,90	103,50
30	15	UN	<b>DISJUNTOR NEMA MONOPOLAR 20A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 20A; TENSÃO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	ELETROMAR	11,10	166,50
34	10	UN	<b>DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS, USO PADRAO CEMIG; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 60A; TENSÃO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	ELETROMAR	95,00	950,00
35	20	RL	<b>ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA AMARELO 1" 50M</b> - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 1" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: AMARELO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M.	ADTEX	101,00	2.020,00
48	50	UN	<b>FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M</b> - APLICACAO: PARA USO EM INSTALACOES ELETRICAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 19MM X 10M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUTOADESIVO E DE FACIL APLICACAO.	FOXLUX	11,59	579,50
51	90	UN	<b>INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SECOES</b> - TIPO: DE EMBUTIR; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	ILUMI	10,30	927,00
57	1.500	UN	<b>LAMPADA A60 LED 9W BIVOLT E27 BRANCO FRIO</b> - TIPO: A60; POTENCIA: 9W; VOLTAGEM: BIVOLT; BASE: E27; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.	G-LIGHT	1,99	2.985,00
62	100	UN	<b>LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR 40CM X 40CM QUADRADO</b> - TIPO: EMBUTIR; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÃO: 40CM X 40CM; POTENCIA: 36W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500K); GRAU DE PROTECAO: IP20; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VIDA UTIL DE 25.000 A 50.000 HORAS.	G-LIGHT	52,00	5.200,00
63	100	UN	<b>LUMINARIA PLAFON LED DE SOBREPOR 30CM X 30CM QUADRADO</b> - TIPO: EMBUTIR; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSÃO: 30CM X 30CM; POTENCIA: 24W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-	G-LIGHT	24,00	2.400,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			6500K); GRAU DE PROTECAO: IP20; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VIDA UTIL DE 25.000 A 50.000 HORAS.			
64	100	UN	LUMINARIA PLAFON LED DE SOBREPOR 40CM X 40CM QUADRADO - TIPO: SOBREPOR; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSAO: 40CM X 40CM; POTENCIA: 36W; TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000-6500K); GRAU DE PROTECAO: IP20; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E COM VIDA UTIL DE 25.000 A 50.000 HORAS.	G-LIGHT	48,00	4.800,00
83	30	UN	REFLETOR LED SLIM 100W BIVOLT - TIPO: SLIM; MATERIAL: ALUMINIO; FORMATO: RETANGULAR; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 100W; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM LENTE PLANA E COM LAMPADA INCLUSA.	G-LIGHT	26,00	780,00
84	10	UN	REFLETOR LED SLIM 200W BIVOLT - TIPO: SLIM; MATERIAL: ALUMINIO; FORMATO: RETANGULAR; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 200W; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM LENTE PLANA E COM LAMPADA INCLUSA.	G-LIGHT	54,00	540,00
<b>TOTAL: R\$45.639,60 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>						

**EMPRESA: ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
**CNPJ: 07.062.925/0001-06**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	20	UN	CURVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO 90° 3/4" - APLICACAO: PARA OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ATE MESMO INDUSTRIAIS ONDE E NECESSARIO PROTEGER AS INSTALACOES ELETRICAS DO ALTO ESFORCO MECANICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM; MATERIAL: PVC; FORMATO: 90°; TAMANHO: 3/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	RCA	1,40	28,00
33	10	UN	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS, USO PADRAO CEMIG; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 100A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	SOPRANO	97,84	978,40
47	240	UN	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - APLICACAO: PARA USO EM INSTALACOES ELETRICAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 19MM X 20M (LARGURA X COMPRIMENTO); INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AUTOADESIVO E DE FACIL APLICACAO.	MAXXY	3,44	825,60
49	60	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SECAO - TIPO: DE EMBUTIR, MODULO PARA MONTAGEM; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.	MECTRONIC	6,10	366,00
50	150	UN	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SECAO E TOMADA 2P + 1T - TIPO: DE EMBUTIR; APLICACAO: PARA ACIONAMENTO DA ENERGIA ELETRICA; MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES	MECTRONIC	9,08	1.362,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM SUPORTE E PLACA ESPELHO 4X2.			
56	200	UN	<b>LAMPADA A60 LED 50W BIVOLT E27 BRANCO FRIO</b> - TIPO: A60; POTENCIA: 50W; VOLTAGEM: BIVOLT; BASE: E27; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.	PHILBRA	16,91	3.382,00
65	30	UN	<b>LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA ELETRODUTO 1"</b> - MATERIAL: PVC; TAMANHO: 1POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	RCA	0,67	20,10
66	30	UN	<b>LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA ELETRODUTO 2 1/2"</b> - MATERIAL: PVC; TAMANHO: 2 1/2POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	RCA	3,58	107,40
67	30	UN	<b>LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA ELETRODUTO 2"</b> - MATERIAL: PVC; TAMANHO: 2POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	RCA	2,13	63,90
68	40	UN	<b>LUVA DE PVC RIGIDO ROSCAVEL PRETO PARA ELETRODUTO 3/4"</b> - MATERIAL: PVC; TAMANHO: 3/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	RCA	0,59	23,60
71	40	UN	<b>LUVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1/2"</b> - MATERIAL: ACO GALVANIZADO A ZINCO; TAMANHO: 1/2POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	GFC	0,47	18,80
72	40	UN	<b>LUVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 3/4"</b> - MATERIAL: ACO GALVANIZADO A ZINCO; TAMANHO: 3/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	GFC	1,10	44,00
73	10	UN	<b>MULTIMETRO DIGITAL COM TESTE DE CONTINUIDADE</b> - INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, QUE MEDE TENSÃO AC/DC, RESISTENCIA, CORRENTE E TESTE DE DIODO.	INLLUS	21,36	213,60
74	10	UN	<b>PILHA 9V ALCALINA</b> - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: 9V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	7,41	74,10
75	10	UN	<b>PILHA AA ALCALINA</b> - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	KIAN	3,10	31,00
76	10	UN	<b>PILHA AAA ALCALINA</b> - TIPO: ALCALINA; TAMANHO: AAA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE; FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 2 UNIDADES.	KIAN	2,57	25,70
78	50	UN	<b>PLACA PARA INTERRUPTOR 2 SECOES 2X4</b> - MATERIAL: PLASTICO; CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	MECTRONIC	2,84	142,00
81	80	UN	<b>PLUG FEMEA 2P + 1T 20A 250V</b> - CORRENTE: 20A; TENSÃO: 250V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	MECTRONIC	3,51	280,80
85	100	UN	<b>SOQUETE T8 COM RABICHO</b> - APLICACAO: PARA CONEXAO DE LAMPADAS; MATERIAL: PVC; TAMANHO: T8; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	LALUX	1,14	114,00
<b>TOTAL: R\$8.101,00 (OITO MIL CENTO E UM REAIS)</b>						



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

EMPRESA: IDEAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 46.243.178/0001-64

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
29	20	UN	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40A - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS; MONTAGEM: NEMA; CORRENTE: 40A; TENSAO: 220V A 380V; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADOS EM TODOS OS TIPOS DE INSTALACOES ELETRICAS.	SOPRANO	37,49	749,80
70	40	UN	LUVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1.1/4" - MATERIAL: ACO GALVANIZADO A ZINCO; TAMANHO: 1.1/4POL; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	ELETRODUTO/ EST	3,99	159,60
<b>TOTAL: R\$909,40 (NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

EMPRESA: LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 41.015.008/0001-09

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
36	20	RL	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA AMARELO 1/2" 50M - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 1/2" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: AMARELO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M.	TRM	45,00	900,00
39	20	RL	ELETRODUTO CORRUGADO ANTICHAMA LARANJA 1/2" 50M - APLICACAO: PARA PROTECAO DAS INSTALACOES ELETRICAS EMBUTIDAS; MATERIAL: PLASTICO; DIMENSOES APROXIMADAS: 50M X 1/2" (COMPRIMENTO X DIAMETRO); COR: LARANJA; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ANTICHAMA, FLEXIVEL, POSSUI MARCACAO ORIENTATIVA POR METRO, NAO DOBRA E NAO AMASSA; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 50M.	TRM	119,60	2.392,00
<b>TOTAL: R\$3.292,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>						

EMPRESA: MACROMMERCE LTDA  
CNPJ: 47.977.771/0001-05

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
42	20	RL	FIO FLEXIVEL 10MM 100M - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 10MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.	KABEL	520,00	10.400,00
43	20	RL	FIO FLEXIVEL 16MM 100M - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 16MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO	KABEL	800,00	16.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

			DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.			
44	100	RL	<b>FIO FLEXIVEL 2,5MM 100M</b> - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 2,5MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.	KABEL	120,00	12.000,00
45	100	RL	<b>FIO FLEXIVEL 4MM 100M</b> - TIPO: FLEXIVEL; APLICACAO: PARA INSTALACOES ELETRICAS DIVERSAS; DIMENSOES APROXIMADAS: 100M X 4MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); CORES: DIVERSAS; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE; FORNECIMENTO: ROLO CONTENDO 100M.	KABEL	190,00	19.000,00
59	200	UN	<b>LAMPADA TUBULAR T8 LED 9W BIVOLT G13 60CM</b> - TIPO: TUBULAR T8; DIMENSAO: 60CM (COMPRIMENTO); POTENCIA: 9W; VOLTAGEM: BIVOLT; BASE: G13; COR: BRANCO FRIO; INFORMACOES ADICIONAIS: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ECONOMICO E DE FACIL INSTALACAO.	KIAN	5,28	1.056,00
<b>TOTAL: R\$58.456,00(CINQUENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)</b>						

**VALOR TOTAL: R\$ 188.054,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**

### CONTRATANTES:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**  
JOÃO PAULO DA SILVA

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE

### CONTRATADAS:

**CELSO RENATO SILVEIRA-ME**  
CELSO RENATO SILVEIRA

**ADM MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**  
DOUGLAS LENOIR DE PAULA PESSOA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

SILVIA CRISTINA SOARES SILVA

### **IDEAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**

ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA SOUZA e/ou  
DERLY FERREIRA

### **LUWE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA

### **MACROMMERCE LTDA**

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033-2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Código do documento 56ad5435-c956-4195-87d4-b665f9bcd4aa



### Assinaturas

-  Patricia Sibely D Avelar  
patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Patricia Sibely D Avelar*
-  Alessandro Jorge Salvino  
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Alessandro Jorge Salvino*
-  João Paulo da Silva  
joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte
-  Nila Alves de Rezende  
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como parte *Nila Alves de Rezende*
-  CELSO RENATO SILVEIRA:03129684000114  
Certificado Digital  
construcellagoasanta@yahoo.com  
Assinou como parte
-  ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA:22733763000184  
Certificado Digital  
administrativo@admeletrica.com  
Assinou como parte
-  ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS:07062925000106  
Certificado Digital  
orgmsl@orgmsl.com.br  
Assinou como parte
-  DERLY FERREIRA:05717791666  
Certificado Digital  
idealservicoseprodutos@outlook.com  
Assinou como parte
-  LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA:41015008000109  
Certificado Digital  
ljcomercio.servicos@outlook.com  
Assinou como parte
-  JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA:00323205232  
Certificado Digital  
licita2406@gmail.com  
Assinou como parte
-  Antoniele Alves Ferreira  
antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha *Antonielle Alves Ferreira*



Claudia Jaqueline dos Santos  
claudiasantos@lagoasanta.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

*Claudia Jaqueline dos Santos*



Antoniele Alves Ferreira  
antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br  
Aprovou

*Antoniele Alves Ferreira*

## Eventos do documento

### 01 Jul 2024, 16:43:32

Documento 56ad5435-c956-4195-87d4-b665f9bcd4aa **criado** por ANTONIELE ALVES FERREIRA (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6). Email: antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-01T16:43:32-03:00

### 01 Jul 2024, 17:18:32

Assinaturas **iniciadas** por ANTONIELE ALVES FERREIRA (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6). Email: antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-01T17:18:32-03:00

### 01 Jul 2024, 17:22:39

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA:22733763000184 **Assinou como parte** Email: administrativo@admeletrica.com. IP: 190.109.66.139 (190.109.66.139.blinktelecom.com.br porta: 34450). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SyngularID,OU=AC SyngularID Multipla,OU=A1,CN=ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA:22733763000184. - DATE\_ATOM: 2024-07-01T17:22:39-03:00

### 01 Jul 2024, 17:42:16

JOÃO PAULO DA SILVA **Assinou como parte** (d9b5b80f-ea11-4207-9f3f-4989aabd478b) - Email: joaosilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.106 (mail.lagoasanta.mg.gov.br porta: 30656) - Documento de identificação informado: 068.242.246-00 - DATE\_ATOM: 2024-07-01T17:42:16-03:00

### 01 Jul 2024, 18:56:32

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 17796) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2024-07-01T18:56:32-03:00

### 01 Jul 2024, 19:53:51

ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 16214) - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE\_ATOM: 2024-07-01T19:53:51-03:00

### 02 Jul 2024, 08:17:51

O signatário **gilsonfilho@lagoasanta.mg.gov.br DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2024-07-02T08:17:51-03:00

**02 Jul 2024, 08:32:21**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - CELSO RENATO SILVEIRA:03129684000114 **Assinou como parte** Email: construcellagoasanta@yahoo.com. IP: 187.86.247.126 (187-86-247-126.vespanet.com.br porta: 40680). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A1,CN=CELSO RENATO SILVEIRA:03129684000114. - DATE\_ATOM: 2024-07-02T08:32:21-03:00

**02 Jul 2024, 08:45:51**

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 51182) - [Geolocalização: -19.6378624 -43.9058432](#) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE\_ATOM: 2024-07-02T08:45:51-03:00

**02 Jul 2024, 13:14:18**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - DERLY FERREIRA:05717791666 **Assinou como parte** Email: idealservicoseprodutos@outlook.com. IP: 143.137.159.0 (143.137.159.0 porta: 42104). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,OU=A3,CN=DERLY FERREIRA:05717791666. - DATE\_ATOM: 2024-07-02T13:14:18-03:00

**02 Jul 2024, 16:20:28**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS:07062925000106 **Assinou como parte** Email: orgmsl@orgmsl.com.br. IP: 179.0.73.186 (179.0.73.186.blinktelecom.com.br porta: 32544). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=ORGANIZACOES MSL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS:07062925000106. - DATE\_ATOM: 2024-07-02T16:20:28-03:00

**03 Jul 2024, 14:46:32**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA:00323205232 **Assinou como parte** Email: licita2406@gmail.com. IP: 191.191.78.69 (bfbf4e45.virtua.com.br porta: 36350). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA:00323205232. - DATE\_ATOM: 2024-07-03T14:46:32-03:00

**03 Jul 2024, 17:37:20**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA:41015008000109 **Assinou como parte** Email: ljcomercio.servicos@outlook.com. IP: 177.55.179.95 (177.55.179.95.blinktelecom.com.br porta: 36558). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=LUWE COMERCIO E SERVICOS LTDA:41015008000109. - DATE\_ATOM: 2024-07-03T17:37:20-03:00

**04 Jul 2024, 12:35:33**

ANTONIELE ALVES FERREIRA **Assinou como testemunha** (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6) - Email: antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 51274) - Documento de identificação informado: 078.012.886-96 - DATE\_ATOM: 2024-07-04T12:35:33-03:00

**05 Jul 2024, 12:27:08**

CLAUDIA JAQUELINE DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (3f572743-570d-4411-8164-d02e021679f8) - Email: claudiasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 15836)



---

- Documento de identificação informado: 000.964.431-89 - DATE\_ATOM: 2024-07-05T12:27:08-03:00

**05 Jul 2024, 12:27:40**

ANTONIELE ALVES FERREIRA **Aprovou** (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6) - Email:

antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 43060) -

Documento de identificação informado: 078.012.886-96 - DATE\_ATOM: 2024-07-05T12:27:40-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):0c557e9538af1d27ff2e645b99a044624157b7fa729be8115b67e50bec4a2d9a

(SHA512):4472e8db01d92af7f5b59b95c675b37721c86c4ba4179adac6fca17e7cc249e204ba6a50f1cdc dab2501e70e0088b3081d3035db258a67d38cce3b9da7b82943

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**